



PORTARIA Nº 168 - DG/IFAM/CPRF, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

Instauração de Procedimento Administrativo Sancionador em desfavor da Empresa **KDC XAVIER ADMINISTRAÇÃO** por descumprimento de obrigações contratuais constantes do Contrato nº27/2024.

Art. 1º Considerando os fatos relatados no Processo nº 23386.001580.2025-37, que versam sobre descumprimento contratual por parte da empresa KDC Xavier Administração, inscrita no CNPJ 41.451.736/0001-63, especialmente em relação ao não cumprimento de obrigações trabalhistas, com ênfase nos frequentes atrasos no pagamento de salários dos funcionários, execução parcial dos serviços, pendências nos direitos trabalhistas –FGTS, desligamento e rescisão contratual, falta de reposição da mão de obra, abandono de contrato, conforme evidenciado em relatório inserido aos autos e demais documentos juntados, violando, assim, os compromissos estabelecidos no Termo de Referência, e configurando execução parcial do objeto, DETERMINO que seja instaurado o competente Procedimento Administrativo Sancionador, com a finalidade de:

- I - Apurar descumprimento de obrigações contratuais;
- II - Apurar as responsabilidades decorrentes;
- III - Concluir sobre o cabimento de rescisão unilateral do contrato/cancelamento da nota de empenho e/ou aplicação de sanções administrativas, à luz da legislação aplicável;
- IV - Avaliar e se aplicável, iniciar a instrução para execução da garantia contratual; e
- V - Notificar a empresa sobre a autuação do processo e abrir vistas aos autos.

Art. 2º Constituir Comissão Própria para condução do procedimento administrativo, a ser formada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

Leonildo Mendes de Souza, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 2196605

Lenilda Silva e Silva, Auxiliar de Biblioteca, SIAPE 2350366

Hálisson Lafayete de Jesus Pinheiro, Auxiliar em Administração, SIAPE 1176853

Art. 3º A Comissão deverá emitir o relatório final no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima

Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo

Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023

Av. Onça Pintada, 1308 - Bairro Galo da Serra – Presidente Figueiredo/AM

Fone: (92) 3324-1030 / 3324-1032 / 3324-1033



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORATARIA Nº 5012/2025 - CG/CPRF (11.01.06.01.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 22 de Julho de 2025

**PORATARIA_N_168_-
_INSTAURACAO_DE_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_SANCTIONADOR_EMPRESA_KDC_X.pdf**

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 31/07/2025 10:53)

LIDNA LIMA DE SOUZA LAFAYETE

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1222506

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **5012**, ano: **2025**, tipo: **PORATARIA**, data de Assinatura: **22/07/2025** e o código de verificação: **0c368f4e5f**